



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2023/5249

Centro de Custo: 4 - SEMICMA

Usuário Solicitante: DAIANE PORFIRIO FORTES (Usuário: daiane.fortes)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 29/01/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	10	2	18	542	63	2018	1	333903044000000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	3000	R\$0,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	625	

Projeto: Manutenção Depto Meio Ambiente
Órgão: 10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Almojarifado

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3000	22709 - Placa chapa de pvc 50x60cm 3mm (proibido lixo) placa com os seguintes dizeres "Proibido colocar lixo neste local conforme Lei Municipal n° 1.416/2003, art. 29. denuncie 3500-4284"	UN	100,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				100,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Solicita-se placas de sinalização, "Proibido jogar lixo neste local", para distribuição a comunidade com o objetivo de alertar que a área onde está sinalizado é proibido jogar lixo e que se aplica a Lei Municipal 1.416/2003, art. 29;
JUSTIFICATIVA: Além de ser de extrema importância preservar e manter a cidade limpa e organizada, a orientação através de placas de sinalização, evita a destinação incorreta de resíduos, o mau cheiro e proliferação de vetores ocasionados por estes, e promove a preservação ambiental;
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Placa chapa de pvc 50x60cm 3mm (proibido lixo) placa com os seguintes dizeres "Proibido colocar lixo neste local conforme Lei Municipal n° 1.416/2003, art. 29. denuncie 3500-4284";

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 3000-333903044000000 DESPESA: Material de Sinalização Visual e Outros SECRETARIA: SEMICMA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4284

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA: Almojarifado



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2023/5249

HORÁRIO DE ENTREGA: 07 ATÉ ÀS 14H

Justificativa: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Solicita-se placas de sinalização, "Proibido jogar lixo neste local", para distribuição a comunidade com o objetivo de alertar que a área onde está sinalizado é proibido jogar lixo e que se aplica a Lei Municipal 1.416/2003, art. 29;

JUSTIFICATIVA: Além de ser de extrema importância preservar e manter a cidade limpa e organizada, a orientação através de placas de sinalização, evita a destinação incorreta de resíduos, o mau cheiro e proliferação de vetores ocasionados por estes, e promove a preservação ambiental;

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Placa chapa de pvc 50x60cm 3mm (proibido lixo) placa com os seguintes dizeres "Proibido colocar lixo neste local conforme Lei Municipal nº 1.416/2003, art. 29. denuncie 3500-4284";

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 3000-333903044000000 DESPESA: Material de Sinalização Visual e Outros SECRETARIA: SEMICMA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4284

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado

HORÁRIO DE ENTREGA: 07 ATÉ ÀS 14H

DAIANE PORFIRIO FORTES
BIOLOGA
MEIO AMBIENTE

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda